



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 099/2021

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### Proj./Ativ.: 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.103.....R\$ 116.000,00

##### Proj./Ativ.: 2.078 – MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.103.....R\$ 92.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da **anulação** no valor de R\$ - 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### Proj./Ativ.: 2.072 – MANUTENÇÃO ESCOLA MUN.EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte: 1.103.....R\$ 7.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.103.....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Proj./Ativ.: 2.073 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.103.....R\$ 76.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.103.....R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

***Prefeito Municipal***